

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### DECRETO Nº 4561, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Remaneja recursos do orçamento vigente.


SERGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 4º DA LEI 2676, DE 10/12/14, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2015.

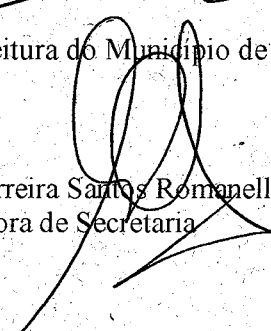
**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2676, de 10 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

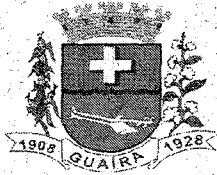
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Guairá, 27 de maio de 2015.

  
Sergio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"  
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 05 03 EDUCACAO INFANTIL

220 12.365.0006.2020.0000 Educação Básica 130.000,00

##### 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 07 03 VIGILANCIA EM SAUDE

390 10.304.0013.2039.0000 Vigilância em Saúde 400.000,00

##### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

##### TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

530.000,00

#### REDUÇÕES

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 04 04 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

153 15.452.0005.2019.0000 Obras e Serviços Públicos -200.000,00

##### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

192 12.361.0006.2022.0000 Educação Básica -60.000,00

##### 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 05 03 EDUCACAO INFANTIL

223 12.365.0006.2020.0000 Educação Básica -30.000,00

##### 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

236 12.365.0006.2021.0000 Educação Básica -40.000,00

##### 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 07 02 ASSISTENCIA HOSPITALAR

375 10.302.0012.2037.0000 Assistência em Saúde -200.000,00

##### 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

##### TOTAL DAS ANULAÇÕES

-530.000,00